

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão de **DESERÇÃO** do processo em epígrafe, qual seja, não comparecimento de empresas interessadas em participar do certame.

O Prefeito Municipal do Município de São João da Ponte (MG), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, bem como prerrogativa conferida na Lei N.º 8.666/93 em seus artigos 38, inciso IX e art. 49.

Considerando que na data marcada para recebimento e abertura dos envelopes do processo licitatório descrito em epígrafe não compareceram empresas interessadas em participar do certame;

Considerando que o mesmo objeto do presente já foi licitado anteriormente, (processo licitatório 056-2019 – pregão 031-2019), e também restou deserto e revogado;

Considerado que a comissão de licitação não encontrou qualquer motivo pelos quais levaram ao desinteresse dos licitantes e conseqüentemente na deserção da presente licitação;

Considerando o parecer jurídico favorável a tal decisão.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, o Processo Licitatório autuado sobre o Nº 061/2019, Pregão Presencial 035-2019, cujo objeto é contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **fornecimento de carreta metálica tipo agrícola**, para atender as necessidades e manter o funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da limpeza urbana, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência, uma vez que a licitação restou **DESERTA**.

São João da Ponte - MG, em 05 de agosto de 2019.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal